

**DECISÃO CFO-SEC-27, de 07 de julho de 2014**

**Altera a Decisão CFO-20/2014 que convoca  
a III ANEO.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. O artigo 1º da Decisão CFO-20/2014 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica convocada a III Assembleia Nacional de Especialidades Odontológicas (III ANEO), a realizar-se nos dias 13 e 14 de outubro de 2014, na cidade de São Paulo (SP), numa promoção do Conselho Federal de Odontologia, com o apoio dos Conselhos Regionais de Odontologia.”.

Art. 2º. O inciso XII, do art. 3º da Decisão do CFO-20/2014 passa a vigor com a seguinte redação:

“XII – Um representante de cada seção estadual da ABO – Nacional e de cada seção estadual de ABCD;”.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho 2014.

GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR,  
CD  
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS  
RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE